



# Projeto Pé na Tábua



LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Sobre a AESPE

A Associação Esportiva e Cultural Pró-Esporte – AESPE, fundada em 2013, é uma associação que tem por finalidade o desenvolvimento de projetos esportivos e culturais, bem como incentivar a prática de esportes em diferentes modalidades, promovendo a saúde, qualidade de vida, educação e cultura das pessoas.



A maioria dos seus projetos são executados no bairro de Bom Jesus, periferia de Porto Alegre/RS.

# O Projeto

O Projeto Pé na Tábua, de manifestação educacional, pretende atender **60 crianças e adolescentes das periferias de Porto Alegre** (bairro Bom Jesus), principalmente **alunos da rede pública de ensino**, visando resgatar valores de **cidadania e promover a inclusão social** através do esporte. Serão divididos em 04 turmas de 15 alunos, nos períodos de contraturno escolar.



# O Projeto



O mercado do skate e sua cultura movimentam várias empresas da indústria de produtos de skate gerando emprego e renda em toda cadeia de produção, parte desta produção é dedicada à exportação.

Assim, este projeto além de oferecer estrutura para a prática esportiva regular da modalidade, servirá como ferramenta de inclusão social.

Teremos **oficinas de montagem e manutenção do skate** que num futuro poderá **possibilitar geração de renda** para essas crianças e adolescentes.



Este projeto realiza práticas alinhadas com os objetivos da Agenda 2030 da ONU.



## LOCAL DE EXECUÇÃO

CECBJ – Centro Esportivo e Cultural da Bom Jesus  
Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS



VALOR DO PROJETO

R\$ 387.207,16



PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses

2 - Processo: 71000.035567/2019-63  
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pro Esporte  
Título: Pé na Tábua - Ano 1  
Registro: 02RS136152014  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 18.502.859/0001-64  
Cidade: Canoas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 387.207,16  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3866 DV: 0  
vinculada nº 26055-X  
Período de Captação até: 02/10/2021

A Lei Nº 11.438/06, estabelece que possa ser deduzido do imposto de renda devido, apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte.

**PESSOAS JURÍDICAS:** até 1% do imposto de renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).

**PESSOA FÍSICA:** até 6% do imposto de renda anual devido (declaração na forma completa).



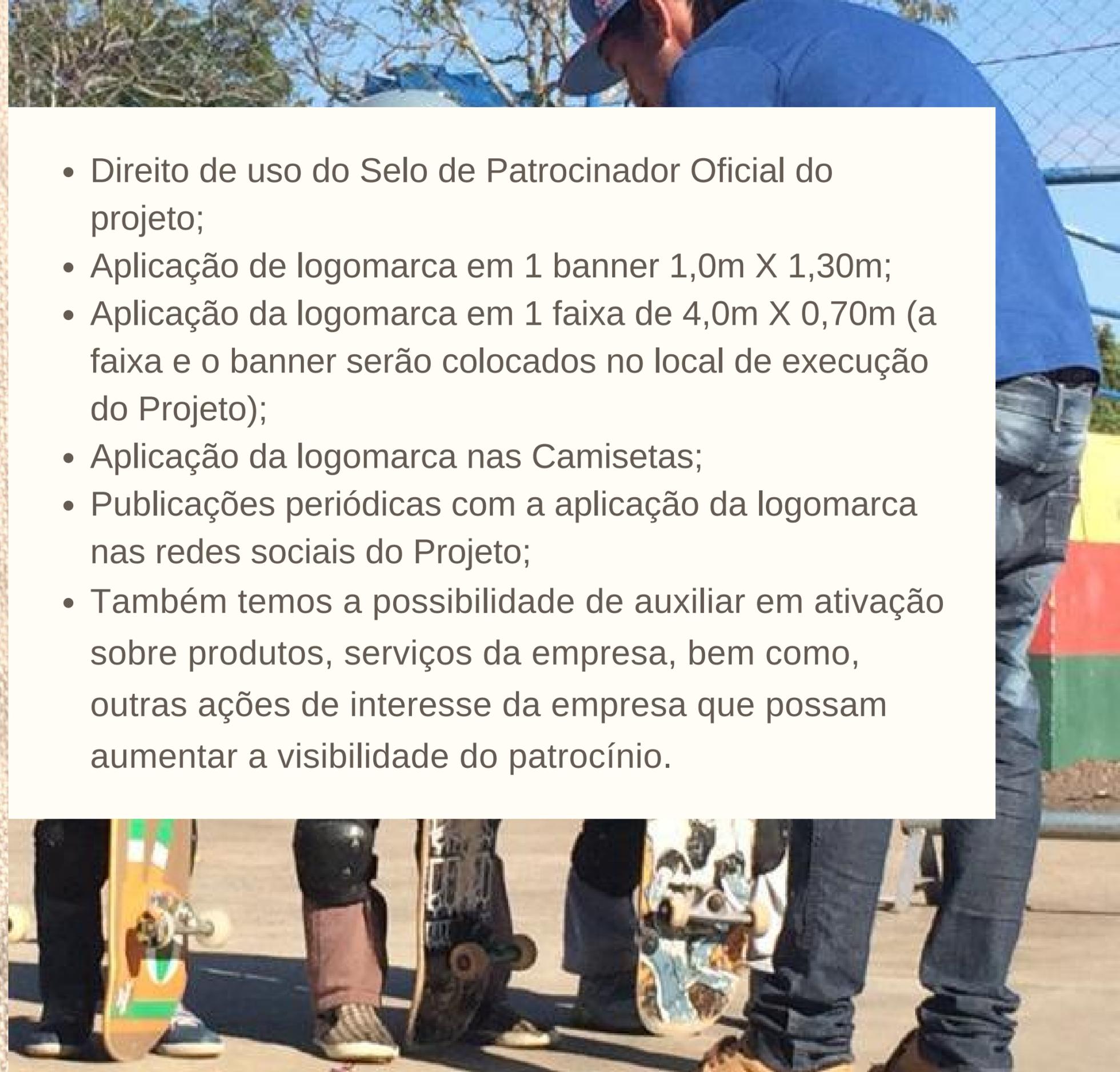
Quem já  
patrocinou esse  
projeto



INSTITUTO  
LOJAS  
RENNER

# Contrapartidas

- Direito de uso do Selo de Patrocinador Oficial do projeto;
- Aplicação de logomarca em 1 banner 1,0m X 1,30m;
- Aplicação da logomarca em 1 faixa de 4,0m X 0,70m (a faixa e o banner serão colocados no local de execução do Projeto);
- Aplicação da logomarca nas Camisetas;
- Publicações periódicas com a aplicação da logomarca nas redes sociais do Projeto;
- Também temos a possibilidade de auxiliar em ativação sobre produtos, serviços da empresa, bem como, outras ações de interesse da empresa que possam aumentar a visibilidade do patrocínio.



# Rede de Parceiros





# Contato

(51)3922.0575

[contato@valorizeprojetos.com.br](mailto:contato@valorizeprojetos.com.br)



LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL